

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA****DE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**PARA:** Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento conforme decreto nº 96/2025, de prestação de serviço de Arbitragem, para realização do jogo de volta da equipe "UNIÃO TRESMAIENSE FUTSAL" para disputa de partida válida do "Quartas de final da liga gaúcha estadual de futsal", no dia 20 de setembro de 2025, com início previsto, as 20:00 no Ginásio da AABB, no município de Três de Maio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Pagamento conforme decreto nº 96/2025, de prestação de serviço de Arbitragem, para realização do jogo de volta da equipe "UNIÃO TRESMAIENSE FUTSAL" para disputa de partida válida do "Quartas de final da Liga Gaúcha Estadual de Futsal", no dia 20 de setembro de 2025, com início previsto, as 20:00 no Ginásio da AABB, no município de Três de Maio.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Pagamento de prestação de serviço de Arbitragem, para realização do jogo de volta da equipe "UNIÃO TRESMAIENSE FUTSAL" para disputa de partida válida do "Quartas de final da Liga Gaúcha Estadual de Futsal", no dia 20 de setembro de 2025, Assim a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude visa incentivar o a prática esportiva, com o entendimento de que a participação da equipe representando o município trás visibilidade e impacto na formação de atletas, levando em consideração o esporte como uma ferramenta importante para o desenvolvimento de valores, promoção da saúde e um instrumento de socialização na comunidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 74, I.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento da prestação de serviço será feito após o empenho e posteriormente a realização do evento, sendo que o serviço será executado pela empresa fornecedora determinada pela Secretaria de esporte, lazer e Juventude.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 04	RUB. <i>[assinatura]</i>

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço de arbitragem, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será **LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**, inscrito no CNPJ sob nº **28.856.385/0001-65**, devido a mesma ter qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da aquisição está estimado em R\$ 2.000,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

772 -2,092 - 500 - 339039 00 00 000 - R\$ 2.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 09 de setembro de 2025.

Autorizo*[assinatura]*

Marize Meller – Agente Administrativo

[assinatura]

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

10. ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

Com base nas informações prestadas, declaro a viabilidade da contratação, e:

☒ Aprovo

☐ Reprovo. Justificar. _____

[assinatura]

Jones Leandro da Veiga Moreira
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

